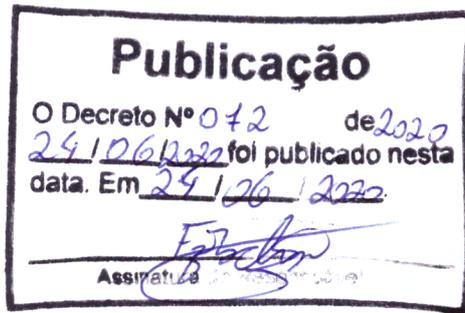




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 072/2020**  
**De 24 de junho de 2020.**



**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.085,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 75.085,00 (setenta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5686	R\$	39.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>39.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>39.500,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5687	R\$	35.585,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.585,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.585,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>75.085,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48	R\$	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$	13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 52	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 53	R\$	6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 55	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>31.500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>39.500,00</b>
--------------	------------	------------------

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL 5691	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 60	R\$	1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 61	R\$	15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6025	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS 66	R\$	1.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.100,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

*Despesas Correntes*

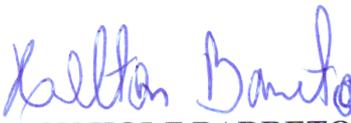
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 73	R\$	12.485,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.485,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.585,00</b>
--------------	------------	------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>75.085,00</b>
--------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 24 de junho de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração